



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO PARCIAL DO CRENCIAMENTO Nº 001/2025

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PE SPR 006/2025 - MERENDA ESCOLAR
- RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE SRP 006/2025 - MERENDA ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 006/2025 - MERENDA ESCOLAR
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025



CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA PE SRP 006/2025 - MERENDA ESCOLAR
- EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº 037
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº 046
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº 047
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº039
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº040
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº041
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº044
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº045
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº048
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº049
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº050
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº051
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº053
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº054
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº055
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº056
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº057
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº058
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº059
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº060
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº17
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº19
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº25
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº27
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº28
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº29
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº30
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº31
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº32
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº34



- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº35
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº36
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº43
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 - CONTRATO Nº52

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 144,**DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

“ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, da Lei Complementar municipal nº 002, de 28 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente os valores dos tributos municipais, tendo em vista a inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda; e,

CONSIDERANDO que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional - LEI Nº 5172, de 25 de Outubro de 1966, art. 81 da Lei Complementar municipal 002, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2025, pelo IPCA-E - Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 145,

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e fundamentado no art. 31 da Lei Complementar- LC nº 002/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos do Município referente ao IPTU, em conformidade com a LC nº 002/2017 e suas alterações.

CAPÍTULO I

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é lançado de ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.

Art. 3º. O IPTU pode ser recolhido:

- I. em parcela única, até o dia 12 de agosto, com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, desde que o contribuinte esteja adimplente com o recolhimento do imposto nos exercícios anteriores (art. 103, CTM). Neste caso, a guia de recolhimento deve ser retirada no Setor de Tributos;
- II. em até 03 (três) cotas, sendo a primeira vencível em **12 de agosto** e as demais parcelas no dia **12 de setembro e 13 de outubro** do presente ano, desde que o valor de cada parcela seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), a saber: a) Parcelas com suas datas de vencimentos: **01/03 – 12/08/2025; 02/03 – 12/09/2025; 03/03 – 13/10/2025;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Parágrafo único - Para os imóveis em que o fato gerador do IPTU ocorre na data de concessão do habite-se, o imposto será lançado e recolhido proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício, incluindo o mês de início.

CAPÍTULO II OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 4º. Fica atualizada a base de cálculo do IPTU conforme a variação acumulada do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE, conforme disciplinado no **Decreto nº 144 de 15 de abril de 2025**.

Art. 5º. Quando o vencimento do tributo recair em dia não útil o pagamento deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 26 de fevereiro de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
01	BAIXÃO-UMBIGUDO-PINDAÍ	ÔNIBUS	6.237,03	JOÃO PAULO SOUZA GOMES	021.385.125-33
60	SANTA LUZIA- BARRA	AUTOMOVEL	3.653,23	MIGUEL BATISTA DOS SANTOS	920.254.985-00
38	PESQUEIRO 2- PEDRA GRANDE- MACACO	ÔNIBUS	14.869,48	IVAN DIAS CARVALHO	288.641.368-27
23	JACU- CAÇIMBAS- MULUNGU	ÔNIBUS	11.062,54	ALESSANDRO BATISTA DA SILVA	009.851.915-89
25	LAGOA DE BAIXO-SALINAS- RECREIO- SUSSUARAN- SAPÉ- PINDAÍ	ÔNIBUS	13.358,03	MARIA DE LURDES PEREIRA SANTOS	092.903.205-59





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 27 de fevereiro de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
40	PINDAÍ- IF BAIANO	ÔNIBUS	6.230,37	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS	49.552.343/0001-58





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Aginaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 05 de março de 2025.

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
16	GUIRAPÁ-IF BAIANO	ONIBUS	5.377,09	EDVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	45.589.836/0001-01
15	GUIRAPÁ - GUANAMBI	ONIBUS	11.606,17	EDVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	45.589.836/0001-01
30	OLHO DÁGUA, POÇO COMPRIDO, BARRA	MICRO-ÔNIBUS	4.229,02.	JAILSON DA SILVA COELHO	041.716.015-17
34	PÉ DA LADEIRA, PINDAÍ.	ÔNIBUS	4.066,92	JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA	007.050.285-42
64	TANQUE, MATO GROSSO, PÉ DA LADEIRA.	ÔNIBUS	4.515,57	JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA	007.050.285-42
46	PINDAÍ- FELICIANA	ÔNIBUS	19.150,56	JB TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	30.130.133/0001-43
45	PINDAÍ- CAÇIMBAS- COELHO	ÔNIBUS	10.608,48	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MORAIS	21.062.786/0001-41
37	PESQUEIRO 2, IMPOEIRA	MICROONIBUS	7.931,71	GERALDO FERNANDES GOMES	475.366.755-34
05	COELHO, RETIRO	AUTOMÓVEL	2.484,74	ELSON DIAS DOS SANTOS	969.966.175-53
22	GUIRAPÁ –PERI-PERI -PAU FERRO- CACHOEIRA DE BAIXO	MICRO-ÔNIBUS	7.940,91	JOSÉ DA MACENA NOGUEIRA	990.567.985-53
32	PAUS PRETOS, BATATEIRA.	ÔNIBUS	7.377,08	JOSÉ RENATO PEREIRA PAES	006.030.625-47
6	CONTENDAS - PINDAÍ	ÔNIBUS	18.400,75	SORAYA MARIA SANTOS PEREIRA SANTOS	38.232.744/0001-04,





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

29	MATO GROSSO – TANQUE	VAN	2.719,00	SORAYA MARIA SANTOS PEREIRA SANTOS	38.232.744/0001-04,
57	RECREIO, CACIMBAS	AUTOMÓVEL	2.731,33	JANAÍNA GONÇALVES SOBRINHO	066.374.765-10
33	PAUS PRETO – TABULEIRO	MICRO- ÔNIBUS	8.677,15	ANIELE DE CÁSSIA SANTOS NUNES	46.689.291/0001-78
51	PINDAÍ – MULUNGO – PAUS PRETO	ÔNIBUS	12.100,37	RODRIGO DIAS DE CARVALHO	59.149.912/0001-72





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Aginaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 06 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
18	GUIRAPÁ, MOSQUITO, SANTO INÁCIO.	MICRO-ÔNIBUS	3.480,72	NATALINO JOAQUIM PEREIRA	464.942.435-68
60	SANTA LÚZIA, BARRA.	AUTOMÓVEL	3.653,23	MIGUEL BATISTA DOS SANTOS	920.254.985-00
09	GUIRAPÁ, PÉ DO MORRO, BARREIRO, SÃO DOMINGOS	MICRO-ÔNIBUS	7.542,99	LUIZ MARIANO MUNIZ ATAÍDES	054.451.135-23
31	PAUS PRETO – TABOCAS - PIRES	ÔNIBUS	18.734,86	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES TRANSPORTE	45.425.672/0001-87





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços**, conforme planilha abaixo. **Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 07 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
63	TÁBUA-COONTENDAS	MICRO-ÔNIBUS	4.746,14	VALDINEI CAMARGO GUIMARÃES	46.650.284/0001-62
13	GUIRAPÁ – BREJO	MICRO-ÔNIBUS	3.584,80	ADÃO JANIO DE CASTRO,	040.012.695-89
20	GUIRAPÁ- OLHO DÁGUA, POÇO.	MICRO-ÔNIBUS	4.754,90	ANDERSON LUIS PEREIRA DA SILVA	108.535.935-23





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços**, conforme planilha abaixo. **Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 10 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
53	PINDAÍ- PAUS PRETO	AUTOMÓVEL	2.609,20	MARIO NUNES CIRQUEIRA	024.562.078-82
21	GUIRAPÁ – LAGOA DANTAS- MOSQUITO - MUNDÃO	MICRO-ONIBUS	7.454,27	JUVENI AFONSO PAES	305.047.018-60
14	GUIRAPÁ – ESTREITO	MICRO-ONIBUS	5.876,80	ANILSON MOREIRA DA SILVA	047.523.135-02





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços**, conforme planilha abaixo. **Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 11 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
28	MATA VEADO – ÁGUA VERDE.	AUTOMÓVEL	1.466,67	DALIRA AZÊVEDO DA SILVA	957.665.455-68





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 12 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
07	GUIRAPÁ, BARREIRO	MICRO-ÔNIBUS	5.689,23	DEINIVAN MOREIRA PAES	56.582.745/0001-59
10	GUIRAPÁ - PINDAÍ	ÔNIBUS	10.395,36	SMJ TRASPORTE E SERVIÇOS LTDA	29.743.071/0001-66
44	PINDAÍ - GUANAMBI	ÔNIBUS	23.685,95	SMJ TRASPORTE E SERVIÇOS LTDA	29.743.071/0001-66
39	PESQUEIRO 2 - TATAÍRA	VAN	6.622,95	LUSIANE BATISTA LEÃO	082.757.955-16
26	LAGOA VELHA- GUIRAPÁ- TÁBUA - PINDAÍ	VAN	7.513,09	LUZIANA FARIAS MARTINS FERNANDES	015.189.235-00
17	GUIRAPÁ- LAGOA DANTAS	MICRO-ÔNIBUS	6.306,27	DAZINHO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA	59.475.884/0001-83
54	PINDAÍ - PESQUEIRO	AUTOMÓVEL	2.507,12	49.595.075 IVO FERREIRA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)	49.595.075/0001-51





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 13 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
03	CACHOEIRA- PERI- PERI- PEDRO ANTÔNIO	MICRO-ONIBUS	5.051,59	JOSÉ AUGUSTO MENDES PEREIRA	023.702.185-41





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 18 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
35	PESQUEIRO -FURADO FUNDO	AUTOMÓVEL	2.787,20	LUIZ FELIPE SANTANA SANTOS	084.529.745-74





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 20 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
59	SANHARÓ – VARGEM DO BOI	AUTOMÓVEL	2.496,38	MANOEL JORGE SOUZA SANTOS	288.655.358-14





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 20 de março de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
02	BORA - PINDAÍ	AUTOMÓVEL	2.230,08	JEAN DOS SANTOS	060.677.105-01
19	GUIRAPÁ – LAGOA VELHA	MICRO-ÔNIBUS	2.760,91	ANIZIA MENDES CIRIACO	937.201.065-00
27	LAGOA VELHA – LIMEIRA – CARRAPICHO	MICRO-ÔNIBUS	4.625,62	ANIZIA MENDES CIRIACO	937.201.065-00
24	LINHA ESPECIAL TÁBUA II - PINDAÍ	AUTOMÓVEL	2.061,93	ANIZIA MENDES CIRIACO	937.201.065-00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria da Secretária de Educação n.º 001/2025 de 23/01/2025 e Lei 14.133/21, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme planilha abaixo. Agnaldo Guimarães Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 01 de abril de 2025.**

TRANSPORTE ESCOLAR					
LINHA	ROTEIRO	ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO	VALOR MENSAL R\$	CRENCIADO	CPF/CNPJ
62	TÁBUA - PONCIANO	MICRO-ÔNIBUS	9.429,17	ANTONIO NERES BARBOSA	60.017.608/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 006/2025** cujo objeto é **Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 02 de abril de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VECEADOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE CNPJ nº 55.255.488/0001-90	LOTE 01	R\$ 136.635,49	R\$ 1.231.517,90
	LOTE 02	R\$ 569.989,91	
	LOTE 03	R\$ 524.892,50	
SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ nº 17.991.733/0001-38	LOTE 04	R\$ 274.851,50	R\$ 274.851,50
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 55.580.004/0001-88	LOTE 05	R\$ 7.667,14	R\$ 392.666,92
	LOTE 06	R\$ 384.999,78	
DALANA FERNANDES GOMES CNPJ nº 45.111.098/0001-92	LOTE 07	R\$ 178.989,03	R\$ 178.989,03
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E CNPJ nº 51.561.070/0001-50	LOTE 08	R\$ 5.708,78	R\$ 5.708,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 013/2025** cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de forma parcelada, para atender o Hospital Municipal de Pindaí, a Prefeitura Municipal, Secretarias municipais de Agricultura, Governo e Planejamento, Assistência e Ação Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 03 de abril de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
VANDER FABIO DE OLIVEIRA – ME	R\$ 77.985,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, Processo Administrativo N.º **286/2024**, cujo objeto é **Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote. Conforme tabela abaixo:**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VECEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE CNPJ nº 55.255.488/0001-90	LOTE 01	R\$ 136.635,49	R\$ 1.231.517,90
	LOTE 02	R\$ 569.989,91	
	LOTE 03	R\$ 524.892,50	
SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ nº 17.991.733/0001-38	LOTE 04	R\$ 274.851,50	R\$ 274.851,50
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 55.580.004/0001-88	LOTE 05	R\$ 7.667,14	R\$ 392.666,92
	LOTE 06	R\$ 384.999,78	
DALANA FERNANDES GOMES CNPJ nº 45.111.098/0001-92	LOTE 07	R\$ 178.989,03	R\$ 178.989,03
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E CNPJ nº 51.561.070/0001-50	LOTE 08	R\$ 5.708,78	R\$ 5.708,78

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 08 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí (BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, Processo Administrativo N.º **040/2025**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de forma parcelada, para atender o Hospital Municipal de Pindaí, a Prefeitura Municipal, Secretarias municipais de Agricultura, Governo e Planejamento, Assistência e Ação Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. Conforme tabela abaixo:**

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
VANDER FABIO DE OLIVEIRA – ME	R\$ 77.985,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 04 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE	55.255.488/0001-90
GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	41.511.926/0001-29
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA	08.658.853/0001-27
CASA BONITA LTDA	33.718.504/0001-09
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.580.004/0001-88
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E	51.561.070/0001-50
ON ATACADISTA E DISTRIBUIDORA	53.258.385/0001-58
COSTA MONTALVAO LTDA	11.129.577/0001-14
SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	17.991.733/0001-38
M. A&C DISTRIBUIDORA	39.266.871/0001-97
T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	46.436.539/0001-99
KLK LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	30.916.841/0001-04
WFS TEIXEIRA LTDA	45.319.048/0001-03
AILTON LOPES CARDOSO	05.854.438/0001-50
DALANA FERNANDES GOMES	45.111.098/0001-92
VALDECI DE JESUS MACENA	45.657.712/0001-16
ROGERIO FERREIRA DE JESUS SOUZA	58.744.628/0001-81

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE	55.255.488/0001-90
SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	17.991.733/0001-38
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.580.004/0001-88
DALANA FERNANDES GOMES	45.111.098/0001-92
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E	51.561.070/0001-50

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

1
P
F
E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o n° 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade n° 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 286/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais N° 10, de 22 de janeiro de 2024 e 54 e 55 de 14 janeiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n° 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ABACAXI – Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	INATURA	KG.	1452	R\$ 6,40	R\$ 9.292,80
2	BATATA INGLESA – Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	INATURA	KG.	4355	R\$ 5,74	R\$ 25.003,44
3	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e	INATURA	KG.	3630	R\$ 5,59	R\$ 20.291,70

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA. Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

2



7 10
8
E




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 -- Pindaí -- BA
 Fone (77) 3667-2245

	sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.					
4	LIMÃO TAHITI – De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	INATURA	KG.	45	R\$ 5,75	R\$ 258,75
5	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL -- Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor as espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	INATURA	KG.	5800	R\$ 8,16	R\$ 47.328,00
6	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	INATURA	KG.	4840	R\$ 7,12	R\$ 34.460,80
VALOR GLOBAL TOTAL R\$						R\$ 136.635,49

EMPRESA VENCEDORA: SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MAXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES – Ingredientes mínimos: Maltodextrina, cacau em pó na porcentagem mínima de 35%, vitaminas e minerais. Sabor chocolate, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da entrega. Embalagem com 210 gramas. Valor nutricional máximo de 2% de carboidratos, 1% de gorduras totais e 1% de sódio com base em uma dieta padrão de 2000 kcal/por porção.	ITALAC	UNID.	120	R\$ 13,17	R\$ 1.580,40
2	AÇÚCAR CRISTAL – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: pacote de 2 kg e 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.	UNIÃO	KG.	8985	R\$ 3,20	R\$ 28.752,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO:100ml; 100% stevia.	ZERO CAL	UNID.	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20

3

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDURE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 15:20:49. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR.



2020
 8
 E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

4	ALMÔNDEGAS – Enlatados ao molho de tomate, devendo conter na embalagem de forma legível, data de fabricação e o prazo de validade. Deve ter baixo teor de gordura e com quantidade inferior a 500 gramas de sódio por 100 gramas. Lata com no mínimo 400 e no máximo 500 gramas.	SADIA	UNID.	4235	R\$ 11,81	R\$ 50.015,35
5	AMENDOIM COM CASCA – Acondicionado em saco fechado com 1 kg, devendo constar da embalagem, Caixa com 500 gramas.	RUNNER	KG.	237	R\$ 13,02	R\$ 3.085,74
6	AMIDO DE MILHO – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com 500 gramas.	MAIZENA	KG.	109	R\$ 10,82	R\$ 1.179,38
7	ATUM – Do tipo sólido ao natural. Em lata, com embalagem abre fácil, pesando 170 gramas, contendo atum, água e sal. Validade de no mínimo 1 ano a partir da data de fabricação, embalagens em perfeitas condições, sem amasso e ferrugem, produto registrado no Ministério da Saúde com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 gramas.	GOMES DA COSTA	UNID.	1815	R\$ 10,04	R\$ 18.222,60
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem devidamente lacrada contendo 500 gramas do produto.	NESTLÉ	UNID.	484	R\$ 7,46	R\$ 3.610,64
9	BISCOITO DOCE - Tipo maisena, contendo ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas; textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem contendo 400 gramas do produto.	FORTALEZA	KG.	6050	R\$ 10,50	R\$ 63.525,00
10	BISCOITO DOCE ±Tipo Maisena, zero adição de açúcar, adoçado com xilitol, stevia e/ou sucralose, zero gorduras trans, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 100 gramas	VITARELLA	KG.	31	R\$ 32,25	R\$ 999,75
11	BISCOITO DOCE ±Tipo Maisena, zero lactose, textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas	VITARELLA	KG.	135	R\$ 9,56	R\$ 1.290,60
12	BISCOITO SALGADO - Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional,	VITARELLA	KG.	5390	R\$ 8,44	R\$ 45.491,60

4

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 14:25:45.
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR. (Pág. 4 de 23)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
 CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

	peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: caixa com 10 kg de pacotes com 400 gramas.					
13	CACAU EM PÓ: Solúvel, natural, embalagem contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NESTLÉ	KG.	160	R\$ 53,30	R\$ 8.528,00
14	CANELA EM PAU - Regional, de primeira, embalada em saco plástico transparente com 1 kg. Contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KI SABOR	KG.	18	R\$ 22,54	R\$ 405,72
15	CANELA EM PÓ - Regional, de primeira, embalada em saco plástico transparente com 500 gramas, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KI SABOR	KG.	7	R\$ 20,90	R\$ 146,30
16	COCO RALADO - Seco, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem contendo 100 gramas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	SOCOCO	UNID.	275	R\$ 2,81	R\$ 772,75
17	: COMINHO EM PÓ: Aspecto de pó, homogêneo; cor característica; odor característico; sabor próprio. Embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 60 gramas. No rótulo da embalagem deverão constar principalmente as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Número do lote; Informação nutricional.	KITANO	UNID.	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
18	ERVILHA EM CONSERVA - Grãos inteiros, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem do tipo sachê com peso líquido de 200 gramas (conteúdo drenado), validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	KNORR	UNID.	3025	R\$ 4,40	R\$ 13.310,00
19	EXTRATO DE TOMATE - Puro, deverá conter no rótulo ou impresso da embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem Tipo Sachê de 300 gramas.	FUGINI	UNID.	3972	R\$ 3,53	R\$ 14.021,16
20	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 ±Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg.	KICALDO	KG.	798	R\$ 5,24	R\$ 4.181,52
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ±Classe Preto, Tipo 1, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos	SEMPRE VERDE	KG.	726	R\$ 5,57	R\$ 4.043,82

5

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg.					
22	FLOCÃO DE MILHO - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto	BONOMILHO	KG.	1936	R\$ 3,25	R\$ 6.292,00
23	FUBÁ DE MILHO - De primeira qualidade, 100% milho, oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, com cor e sabor característico, acondicionados em saco polietileno transparente, hermeticamente fechado, com 1 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	KG.	908	R\$ 4,60	R\$ 4.176,80
24	LEITE CONDENSADO - Produzido com leite integral, açúcar e demais e demais ingredientes permitidos. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem cartonada de 395 gramas.	PIRACANUBA	UNID.	280	R\$ 4,26	R\$ 1.192,80
25	LEITE DE COCO - Tradicional, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	SOCOCO	UNID.	1210	R\$ 5,17	R\$ 6.255,70
26	MILHO PARA PIPOCA ±Tipo 1, pacote com 500 gramas. Não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, prazo de validade de 1 ano e apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	YOKI	KG	364	R\$ 3,92	R\$ 1.426,88
27	MILHO VERDE EM CONSERVA - Simples, grãos inteiros, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem do tipo sachê com peso líquido de 200 gramas (conteúdo drenado), validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega	FUGINI	UNID.	1150	R\$ 3,33	R\$ 3.829,50
28	PAÇOCA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES: De amendoim, contendo ingredientes, identificação da marca, data de fabricação e validade. Peso da unidade individual:	PAÇOQUITA	UNID.	4115	R\$ 5,02	R\$ 20.657,30

6

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindaibahia.com



Handwritten initials and signature: P, J, E, SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	18 gramas. Prazo mínimo de 06 (seis) meses até a data de validade na ocasião da entrega.					
29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ±Sabor carnes vermelhas, embalagem de 400 gramas. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	HEMA	KG.	908	R\$ 6,80	R\$ 6.174,40
30	SAL REFINADO IODADO ±Com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: pacote de 1 kg.	SAL LEBRE	KG.	528	R\$ 1,10	R\$ 580,80
31	VINAGRE ±De álcool, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.	CASTELO	UNID.	60	R\$ 1,97	R\$ 118,20
32	ARROZ BRANCO TIPO 1 (não parboilizado) - Agulhinha, polido, longo, fino, acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente, com 1 kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	URBANO	KG	3862	R\$ 4,39	R\$ 16.954,18
33	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg.	URBANO	KG.	15730	R\$ 4,25	R\$ 66.852,50
34	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, empacotado automaticamente sem contato manual, embalagens contendo 250 gramas, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BOM SABOR	KG.	665	R\$ 33,08	R\$ 21.998,20
35	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE (Embalagem 200g) - Creme de leite leve UHT homogeneizado, contendo enzima lactase. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a partir da data de entrega: 06 (seis) meses.	ITALAC	UNID.	892	R\$ 4,06	R\$ 3.621,52
36	LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O	ITALAC	KG.	37	R\$ 19,86	R\$ 734,82

7

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 14:20:40. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR. (Pag. 7 de 25)



JP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega na unidade requisitante.					
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega na unidade requisitante.	ITALAC	KG.	3460	R\$ 24,14	R\$ 83.524,40
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE ± Embalagem limpa, não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 300 gramas do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITALAC	KG.	122	R\$ 22,82	R\$ 2.784,04
39	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE ± À base de proteína isolada de soja; contendo vitaminas, minerais, açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Rótulo contendo data de fabricação, validade (no mínimo 1 ano a partir da entrega) e lote. Embalagem deve estar íntegra, sem sujidades, unidade de medida em gramas.	ITALAC	KG.	12	R\$ 22,82	R\$ 273,84
40	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE ± Massa alimentícia de arroz, tipo espaguete. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e demais ingredientes permitidos. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 500 gramas.	URBANO	KG.	25	R\$ 5,83	R\$ 145,75
41	MACARRÃO INTEGRAL - Tipo espaguete, formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	URBANO	KG.	122	R\$ 4,25	R\$ 518,50
42	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas.	URBANO	KG.	8470	R\$ 4,87	R\$ 41.248,90

8

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA. Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Embalagem com 500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.					
43	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR - À base de sêmola; seca. Massa de sêmola com ovos enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto, prazo de validade de 1 ano no mínimo a partir da data de entrega.	URBANO	KG.	515	R\$ 4,98	R\$ 2.564,70
44	MILHO BRANCO PARA CANJICA - Para mungunzá tipo 1, branco com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos polietileno transparente, hermeticamente fechado, com 500 gramas, contendo em rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	URBANO	KG.	1199	R\$ 3,77	R\$ 4.520,23
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Alimentício, embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, sendo acondicionado em embalagens lata ou PET de 900 ml. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega à unidade requisitante.	SOYA	UNID.	1936	R\$ 5,22	R\$ 10.105,92
VALOR GLOBAL TOTAL R\$						R\$ 569.989,91

EMPRESA VENCEDORA: SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE

LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E CONGELADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (BIFE) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C.	FRIBOI	KG	5324	R\$26,20	R\$139.488,80
2	CARNE BOVINA para cozimento (músculo e similares) – Isenta de ossos, embalagens plásticas de 5 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C.	FRIBOI	KG	5856	R\$22,29	R\$130.530,24
3	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (Região) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg, sem acúmulo	FRIBOI	KG	9922	R\$18,61	R\$184.648,42

9

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 15:00:45. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR.



JP
E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF. Congelada					
4	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA– Curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens de 500 g ou 1 kg	FRIBOI	KG	726	R\$23,57	R\$17.111,82
5	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – TRASEIRO (No máximo 10% de gordura) embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas.	FRIBOI	KG	424	R\$26,91	R\$11.409,84
6	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: Preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos (sem pimenta), ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem a vácuo de 500 gramas.	SEARA	PCT	733	R\$16,91	R\$12.395,03

10

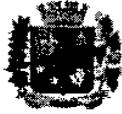
MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindaibahia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:24:45
Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR. (Pág. 10 de 22)



Handwritten initials and signature: *pe*, *de*, *jo*




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

7	LOMBO SUÍNO: Inteiro, congelado, com no máximo 10% de gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE ou SIM).	FRIBOI	KG	539	R\$25,01	R\$13.480,39
8	SALSICHA: Tipo Hot Dog, unidade média de 50 gramas, deve ser mista de carne de aves, suína, bovina, não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural. Não deve apresentar qualquer alteração em sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem llimosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação SIF.	SEARA	KG	775	R\$10,00	R\$7.750,00
9	Toucinho suíno de boa qualidade	INATURA	KG	484	R\$ 16,69	R\$8.077,96
VALOR GLOBAL TOTAL R\$						R\$ 524.892,50

EMPRESA VENCEDORA: SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LOTE 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRANGO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PEITO DE FRANGO ±congelado, embalagem plástica de 1 kg. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.	FRANCAP	KG	18.634	R\$ 14,75	R\$ 274.851,50
VALOR GLOBAL TOTAL R\$						R\$ 274.851,50

EMPRESA VENCEDORA: TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA

11

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindai@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 11:00:15
 Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR.



Handwritten signatures and initials.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA
 Fone (77) 3667-2245

LOTE 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	OVOS DE GALINHA BRANCO - Ovo branco, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e selo de registro de órgão de inspeção sanitária competente.	SOMAI	DÚZIA	962	R\$ 7,97	R\$ 7.667,14
VALOR GLOBAL TOTAL R\$						R\$ 7.667,14

EMPRESA VENCEDORA: TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	BEBIDA LÁCTEA UHT - Embalagem Tetra Park, sabor chocolate com 200 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, Informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	MARAJÓARA	UNID.	52.635,00	R\$ 1,32	R\$ 69.478,20
2	BEBIDA LÁCTEA UHT SEM LACTOSE - Sabor chocolate, UHT, íntegra, atóxica e resistente. O produto deverá ser isento de lactose, glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml, no máximo, 170 mg de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, Informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak de 200 ml com canudo.	ITALAC	UNID.	85	R\$ 2,06	R\$ 175,10
3	IOGURTE: Líquido espesso, levemente ácido, com vários sabores de frutas, em embalagens plásticas individualizadas de 200 gramas, contendo no rótulo ou impresso os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	BAHIA	UNID.	36.300,00	R\$ 1,92	R\$ 69.696,00
4	IOGURTE ZERO AÇÚCAR: Iogurte, sabor morango, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição	BATAVO	UNID.	214	R\$ 4,20	R\$ 898,80

12

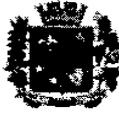
MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 11:29:40.
 Para verificar as assinaturas acesse: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR. (Pag. 12 de 23)



Handwritten signatures and initials: JP, E, and others.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem plástica. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Unidade aproximada de 170 gramas.					
5	MARGARINA SEM SAL – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com 250 gramas.	DELICIA	KG	522	R\$ 12,48	R\$ 6.514,56
6	MANTEIGA COM SAL: Do Tipo Primeira Qualidade. Industrializada com cheiro, sabor e cor característicos. Sem a presença de ranço e de bolores, informação nutricional, com data de validade e fabricação, peso líquido, selo de inspeção de origem animal. Data de validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	CAMPANELLA	KG	352	R\$ 45,00	R\$ 15.840,00
7	LEITE PASTEURIZADO: Conservado e transportado entre 1 a 10 graus centígrados, TIPO C; envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade; com boa qualidade e sem a presença de germes patogênicos, matéria terrosa ou parasitos; com cheiro e sabor característicos; Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BAHIA	LITRO	43.560,00	R\$ 4,80	R\$ 209.088,00
8	QUEIJO MUÇARELA: De massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no	BAHIA	KG	352	R\$ 37,81	R\$ 13.309,12

13

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacopindaí@gmail.com



20
J
E
10




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
 Fone (77) 3667-2245

Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega.					
VALOR GLOBAL TOTAL R\$					R\$ 384.999,78

EMPRESA VENCEDORA: DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES

LOTE 7 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PÃO DE QUEIJO CASEIRO ±De primeira qualidade, pesando 50 gramas cada.	MARCA PRÓPRIA	UNID	82.280	R\$ 1,00	R\$ 82.280,00
2	PÃO DE SAL- Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químicos acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas	MARCA PRÓPRIA	UNID	60.500	R\$ 0,51	R\$ 31.460,00
3	PÃO TIPO DE LEITE- Composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico, acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas	MARCA PRÓPRIA	UNID	111.100	R\$ 0,59	R\$ 65.249,03
VALOR GLOBAL TOTAL R\$						R\$ 178.989,03

EMPRESA VENCEDORA: CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS

LOTE 8 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FÓRMULA INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS. Fórmula infantil com ferro. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos,	NESTOGENO	KG	121	R\$ 47,18	R\$ 5.708,78

14

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindaí@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 15/04/2025. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR.



3p
 E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

DHA e ARA. Sem adição de sacarose. Embalagem Primária: Lata de 0,8 kg. Secundária: Embalagem mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.						
VALOR GLOBAL TOTAL R\$						R\$ 5.708,78

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
	2304 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
	2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	2250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Educação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

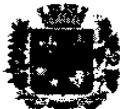
15

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



JP E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e

16

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



77
Jo E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e verificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 11:58:43
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR (Pag. 17 de 23)



Handwritten initials and a signature.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

18

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindaí@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 11:48:49.
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR.



Handwritten initials and signature: P, E, and a stylized signature.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

19

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindaibahia.com.br



Handwritten initials and signatures, including a large 'E' and other marks.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

20

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e enviado por PROCEDBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 15/04/2025. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou utilize o código QR.



2p
JP E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, 14 de abril de 2025.

JOAO EVANGELISTA
VEIGA
PEREIRA:34330976587

Assinado de forma digital por JOAO
EVANGELISTA VEIGA
PEREIRA:34330976587

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

Laila de Jesus Nogueira

Laila de Jesus Nogueira
Pregoeira

Édina Rodrigues Pereira

Édina Rodrigues Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Juliana C.S. Azevedo

Juliana Conceição Soares Azevedo
Membro da Equipe de Apoio

Valta Paes Martins

Valta Paes Martins
Membro da Equipe de Apoio

SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE
CNPJ Nº 55.255.488/0001-90

SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ Nº 17.991.733/0001-38

TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 55.580.004/0001-88

DALANA FERNANDES GOMES
CNPJ Nº 45.111.098/0001-92

CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E
CNPJ Nº 51.561.070/0001-50

21

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



JP E





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP PE N°006-2025** de chave única número **867D-1D21-BB64-3AB3-4159**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **15/04/2025 às 11:29:49**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ☑ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (ATA SRP PE N°006-2025)**
Assinou em 14/04/2025 10:52:14 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 45.178.147.89;
- ☑ **SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 14/04/2025 14:16:00 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail santaclarapma@hotmail.com; IP: 168.90.79.103;
- ☑ **SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 14/04/2025 10:54:52 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail edilsonoliveiramalheiro@yahoo.com.br; IP: 189.96.24.240;
- ☑ **TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 14/04/2025 11:40:19 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail tfcomercio24@gmail.com; IP: 201.78.87.250;

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 15/04/2025 às 11:29:49. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.procedebahia.com.br/verificar/867D-1D21-BB64-3AB3-4159> ou utilize o código QR. (Pag. 22 de 23)



2p do
E



- ✓ **DALANA FERNANDES GOMES (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 14/04/2025 10:55:56 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail dalana_pdi@hotmail.com; IP: 177.50.105.249;
- ✓ **CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 15/04/2025 11:29:49 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail timacoalimentar@yahoo.com.br; IP: 143.202.175.213;

4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **867D-1D21-BB64-3AB3-4159**

Hash: **6e0dcdcce0370afb6913864c2cb7a88d75ec09c2b233fb879da54aa12e44f9cb**



30
3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
VANDER FABIO DE OLIVEIRA - ME	05.727.251/0001-96
HUGO EDUARDO SOARES CARVALHO	54.385.858/0001-40
G4 COMERCIO DE GAS TORORO LTDA	38.545.777/0001-04

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
VANDER FABIO DE OLIVEIRA - ME	05.727.251/0001-96

O **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 15/02/2025, processo administrativo n.º 040/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de forma parcelada, para atender o Hospital Municipal de Pindaí, a Prefeitura Municipal, Secretarias municipais de Agricultura, Governo e Planejamento, Assistência e Ação Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: VANDER FABIO DE OLIVEIRA - ME

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
01	UN	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), APRESENTADO EM BOTIJÃO, 13 KG.	750	ULTRAGAZ	R\$ 98,38	R\$ 73.785,00
02	UN	VASILHAME VAZIOS – BOTIJÃO PARA GÁS GLP- COM CAPACIDADE PARA 13KG	30	ULTRAGAZ	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$						R\$ 77.985,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.003 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
 04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.007 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO / ATIVIDADE

2017- GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
 2098- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO BÁSICO
 2070- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2057- GESTÃO DO FMAS
 2164- GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245

[Handwritten signature]
2
P
F
E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 26.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

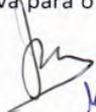
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245


3
de E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245


5
9 4 E
7 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245

6
R J E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245

[Handwritten signature and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

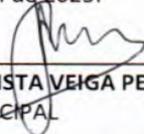
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

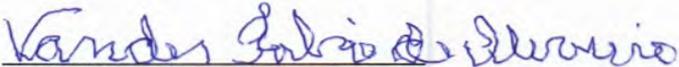
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

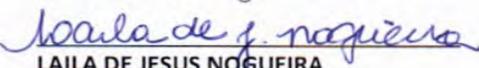
Pindaí, 08 de abril de 2025.



JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



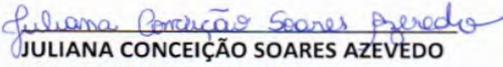
VANDER FABIO DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº
05.727.251/0001-96



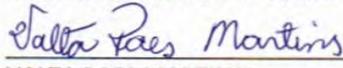
LAILA DE JESUS NOQUEIRA
PREGOEIRA



ÉDINA RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



VALTA PAES MARTINS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2024. PE - SRP N.º 006/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VECEADOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE CNPJ n° 55.255.488/0001-90	LOTE 01	R\$ 136.635,49	R\$ 1.231.517,90
	LOTE 02	R\$ 569.989,91	
	LOTE 03	R\$ 524.892,50	
SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ n° 17.991.733/0001-38	LOTE 04	R\$ 274.851,50	R\$ 274.851,50
TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n° 55.580.004/0001-88	LOTE 05	R\$ 7.667,14	R\$ 392.666,92
	LOTE 06	R\$ 384.999,78	
DALANA FERNANDES GOMES CNPJ n° 45.111.098/0001-92	LOTE 07	R\$ 178.989,03	R\$ 178.989,03
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E CNPJ n° 51.561.070/0001-50	LOTE 08	R\$ 5.708,78	R\$ 5.708,78

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025. PE - SRP N.º 013/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de forma parcelada, para atender o Hospital Municipal de Pindaí, a Prefeitura Municipal, Secretarias municipais de Agricultura, Governo e Planejamento, Assistência e Ação Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
VANDER FABIO DE OLIVEIRA – ME	R\$ 77.985,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **037/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **NATALINO JOAQUIM PEREIRA** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 3.480,72 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **046/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JUVENI AFONSO PAES** OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 7.454,27 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **047/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ANILSON MOREIRA DA SILVA** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 5.876,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **039/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **LUIS MARIANO MUNIZ ATAÍDES** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 7.542,99 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **039/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **AMANDA DE SOUZA RODRIGUES**
TRANSPORTE OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 18.734,86 (dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **041/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **VALDINEI CAMARGO GUIMARÃES** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 4.746,14 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e catorze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **044/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ANDERSON LUIS PEREIRA DA SILVA** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 4.754,90 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro e noventa centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **045/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **MARIO NUNES CIRQUEIRA** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ R\$ 2.609,20 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **048/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **DALIRA AZÊVEDO DA SILVA** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 1.466,67 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **049/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **DEINIVAN MOREIRA PAES** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 5.689,23 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **050/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **SMJ TRASPORTE E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 10.395,36 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a linha 10 e 23.685,95 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente a linha 44, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **051/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **LUSIANE BATISTA LEÃO** OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 6.622,95 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 053/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **DAZINHO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 6.306,27 (seis mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 054/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **49.595.075 IVO FERREIRA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 2.507,12 (dois mil, quinhentos e sete reais e doze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 055/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JOSÉ AUGUSTO MNDES PEREIRA**, OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 5.051,59 (cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 057/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **LUIZ FELIPE SANTANA SANTOS**, OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 2.787,20 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 057/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **MANOEL JORGE SOUZA SANTOS**, OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 2.496,38 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 058/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JEAN DOS SANTOS**, OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 2.230,08 (dois mil, duzentos e trinta reais e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 059/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ANIZIA MENDES CIRIACO**, OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL \$ 2.760,91 (dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), referente à linha 19, 4.625,62 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) referente à linha 27 e 2.061,93 (dois mil e sessenta e um reais e noventa e três centavos) referente à linha 24, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 060/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ANTONIO NERES BARBOSA**, OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 9.429,17 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **017/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JAILSON DA SILVA COELHO** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: de R\$ 4.229,02 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **019/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 4.066,92 (quatro mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente à linha 34 e 4.515,57 (quatro mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) referente à linha 64, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **025/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JB TRANSPORTE E SERVICOS LTDA** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 19.150,56 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 027/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MORAIS** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 10.608,48 (dez mil seiscientos e oito reais e quarenta e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 028/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **GERALDO FERNANDES GOMES** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 7.931,71 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 029/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ELSON DIAS DOS SANTOS** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 2.484,74 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **030/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JOSÉ DA MACENA NOGUEIRA** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 7.940,91 (sete mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **031/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JOSÉ RENATO PEREIRA PAES** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 7.377,08 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 032/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **SORAYA MARIA SANTOS PEREIRA SANTOS**
OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 18.400,75 (dezoito mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos) referente à linha 06 e R\$ 2.719,00 (dois mil, setecentos e dezenove reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 031/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **JANAÍNA GONÇALVES SOBRINHO** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 2.731,33 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **035/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ANIELE DE CÁSSIA SANTOS NUNES** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 8.677,15 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **036/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **RODRIGO DIAS DE CARVALHO** OBJETO:
Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL: R\$ 12.100,37 (doze mil e cem reais e trinta e sete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **043/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **ADÃO JANIO DE CASTRO** OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 3.584,80 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **052/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **288/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **LUZIANA FARIAS MARTINS FERNANDES**
OBJETO: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de Pindaí, com condutor, administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaí, Estado da Bahia. VALOR MENSAL R\$ 7.513,09 (sete mil, quinhentos e treze reais e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2095-2097-2098-2250-2251 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – 2025

Com base nos artigos 76, 101 da Lei Complementar municipal nº 002/2017, Código Tributário Municipal - CTM ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título (art. 75, CTM), de IMÓVEIS localizados na zona urbana conforme lei municipal, que no dia 01 de janeiro de 2025 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**, Art. 76 do CTM.

NOTIFICA que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, assim entendido o valor, efetivo ou potencial, que este alcançaria no mercado imobiliário, para compra e venda à vista (art. 79, CTM).

NOTIFICA também, que qualquer impugnação contra o lançamento do **IPTU**, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital (art. 268, CTM). Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Pindaí procederá a cobrança do crédito de forma amigável, extrajudicial ou judicialmente, tudo conforme o art. 68 do CTM, visto que o bem da coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que os Carnês de **IPTU** serão distribuídos, a partir do dia **05/05/2025**. Os contribuintes que não receberem as guias de recolhimento ou que desejarem adiantar o recolhimento do tributo poderão retirá-las na sede da Prefeitura na Rua Tibério Fausto, nº 426, Centro, Pindaí/BA a partir do dia **05/05/2025**. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação.

NOTIFICA que o **IPTU** poderá ser pago em parcela única, até o dia **12 de agosto**, com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, desde que o contribuinte esteja adimplente com o recolhimento do imposto nos exercícios anteriores (art. 103, CTM). Neste caso, a guia de recolhimento deve ser retirada no Setor de Tributos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

NOTIFICA finalmente, que o **IPTU** poderá ser pago em **03 (três) parcelas**, desde que o valor de cada parcela seja igual ou superior a **R\$ 30,00 (trinta reais)**, com vencimento em **12/08/2025,12/09/2025,13/10/2025**, e deverão ser pagos no Bradesco e sua rede conveniada;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CBB-1C13-5E37-31A2-505A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CBB-1C13-5E37-31A2-505A



Hash do Documento

496810ce48023e058a041e42ffedb97f719fa087a32cb999fa4484d75d36d42f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2025 15:40 UTC-03:00